

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 53, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração de Processo Produtivo Básico - PP Manifestações podem ser encaminhadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, ao e-mail: cgel.ppb@mdic.gov.br

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

ANEXO

PROPOSTA 083/12 - ALTERAR O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DO PRODUTO CARTUCHO DE TINTA COM OU SEM CABEÇA DE IMPRESSÃO INCORPORADA COM DISPOSITIVO DE IDENTIFICAÇÃO POR RADIOFREQUÊNCIA - RFID, PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA (NCM 8443.32 e 8443.31), ESTABELECIDO PELAS PORTARIAS INTERMINISTERIAIS Nº 211 E 212, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

1) Incluir a expressão “quando aplicável”, nas etapas do inciso II do Art. 1º, conforme a seguir:

....

- d) encapsulamento da pastilha montada, quando aplicável;
- e) teste (ensaio) elétrico ou optoeletrônico, quando aplicável; e
- f) marcação (identificação), quando aplicável.

2) Alterar os incisos do Art. 3º:

Art. 3º A obrigatoriedade constante do inciso II deverá atender ao seguinte cronograma, tomando-se como base a quantidade de circuitos integrados monolíticos utilizados no ano-calendário:

DE:

I - no período compreendido entre 1º de agosto de 2010 e 31 de dezembro de 2011: dispensada;

II - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012: 30 % (trinta por cento);

III - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013: 40 % (quarenta por cento); e

IV - de 1º de janeiro de 2014 em diante: 60 % (sessenta por cento).

PARA:

I - até 31 de dezembro de 2012: dispensada;

II - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013: 40 % (quarenta por cento); e

III - de 1º de janeiro de 2014 em diante: 60 % (sessenta por cento).